



# DJJE



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 13 de janeiro de 2021**

Disponibilizado às 20:00 de 12/01/2021

**ANO XXIV - EDIÇÃO 6838**

## Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

*Presidente*

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

*Vice-Presidente*

Des. Almiro José Mello Padilha

*Corregedor-Geral de Justiça*

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

*Ouvidor-Geral de Justiça*

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

*Diretor da Escola do Judiciário de Roraima*

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

*Membros*

## Telefones Úteis

Secretaria-Geral

**(95) 3198 4102**

Tainah Westin de C. Mota

*Secretária-Geral*

Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância

**(95) 9 8404 3085**

Secretaria de Gestão Administrativa

**(95) 3198 4112**

Ouvidoria

**0800 280 9551**

Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância

**(95) 9 8404 3123**

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**(95) 3198 4109**

Vara da Justiça Itinerante

**(95) 3198-4184**

Justiça no Trânsito

**(95) 9 8404 3086**

Secretaria de Tecnologia da Informação

**(95) 3198 4141**

**(95) 9 8404 3086 (trânsito)**

**(95) 9 8404 3099 (ônibus)**

Presidência

**(95) 3198 2811**

Secretaria de Orçamento e Finanças

**(95) 3198 4123**

Núcleo de Relações

Institucionais

**(95) 3198 2830**

Secretaria de Gestão de Pessoas

**(95) 3198 4152**

Secretaria de Gestão Estratégica

**(95) 3198 4131**

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE  
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR  
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

# CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL  
E SERVIÇOS GERAIS



[tjrrmanutencao.milldesk.com](http://tjrrmanutencao.milldesk.com)

# CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



*Chamado Fácil STI/*

**RAMAL 4141**

**PRESIDÊNCIA****PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**N.11** - Exonerar o servidor **Lincoln Oliveira da Silva**, Técnico Judiciário, lotado na Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados, do cargo de Subsecretário, código TJ/DCA-7, a contar de 28/12/2020

**N.12** - Exonerar a servidora **Deise de Andrade Bueno**, Técnica Judiciária, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-14, lotada na Vice-Presidência.

**N.13** - Nomear a servidora **Deise de Andrade Bueno**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário, código TJ/DCA-7, com lotação na Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados.

**N.14** - Exonerar o servidor **Bruno Campos Furman**, lotado na Subsecretaria de Patrimônio, do cargo em comissão de Subsecretário, Código TJ/DCA-7, a contar do dia 12.1.2021.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
Presidente



**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****DECISÕES**

EXPEDIENTE DO DIA 30/12/2020

**Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0013100-67.2020.8.23.8000****Assunto: Pagamento de Verbas Indenizatórias**

1. Trata-se de procedimento originado pelo servidor **ALMERIO MONTEIRO DE SOUZA**, solicitando aposentadoria voluntária, do seu cargo de Motorista - em extinção ([0841656](#)).
2. Considerando o deferimento do pleito ([0848882](#), [0905310](#)), vieram os autos para deliberação acerca do pagamento das verbas indenizatórias devidas.
3. Verifica-se que o ex-servidor não consta como devedor desta Corte de Justiça ([0914133](#), [0911718](#)), está em condições regulares com a Biblioteca ([0911921](#)) e foi aberta solicitação no CA - Service Desk Manager, sob o ID 702807, para o cancelamento de todos os acessos do ex-servidor ([0913533](#)).
4. A Subsecretaria de Infraestrutura de TIC informou que foi disponibilizado e não devolvido pelo ex-servidor o Token n. 02140702010013, assim como também houve emissão de certificado digital em seu nome ([0913676](#)).
5. A Secretaria de Infraestrutura e Logística informou que, uma vez que o servidor era ocupante do cargo de Motorista - em extinção não existe a necessidade de credenciamento ([0911617](#)).
6. O Setor de Acompanhamento de Pessoal informou que o servidor realizou a devolução de seu Crachá e encaminhou Boletins de Ocorrência informando extravio da Identidade Funcional e Token ([0911901](#), [0911890](#), [0911893](#)).
7. A Coordenação de Saúde Ocupacional e Prevenção prestou informações de que não consta em tramitação, naquela unidade, de pedido de licença médica em nome do servidor. Ademais, em consulta ao sistema ADMRH, constatou-se que o servidor teve licença médica para tratamento de saúde no período de 11 a 20.2.2009 (10 dias), conforme Portaria nº 496, de 15.05.2009 (DJE 4080, de 16.05.2009) ([0911661](#)).
8. No tocante ao plano de saúde, a Subsecretaria de Saúde informou que a exclusão do ex-servidor junto à Operadora Unimed/FAMA foi realizada no dia 13/11/2020, e que constam débitos em seu nome a serem descontados nas verbas indenizatórias ([0918929](#)).
9. O Setor de Cálculos, por conseguinte, disponibilizou demonstrativo de cálculo das verbas indenizatórias do ex-servidor, assim como os esclarecimentos quanto à origem dos eventos que o compõem ([0914493](#)).
10. Ante ao exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c o art. 2º, inc. XIV da Portaria da Presidência n. 167/2019, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da aposentadoria do ex-servidor **ALMERIO MONTEIRO DE SOUZA**, conforme demonstrativo apresentado pelo Setor de Cálculos juntado no evento [0914493](#).
11. Publique-se.
12. Após, à Subsecretaria de Folha de Pagamento para providências quanto ao pagamento das verbas indenizatórias.

Boa Vista, 30 de dezembro de 2020.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

EXPEDIENTE DO DIA 12/1/2021

**Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**  
**SEI n. 0007626-86.2018.8.23.8000**  
**Assunto: Licença Maternidade e outros**

1. Trata-se de procedimento originado pela servidora **PALOMA LIMA DE SOUZA CRUZ**, no qual solicita licença maternidade, auxílio-natalidade e inclusão de dependente no plano de saúde, em razão do nascimento de seu filho C. S. C. A., conforme documentação anexada aos autos ([0910994](#)).
2. A inclusão do dependente no plano de saúde foi providenciada conforme se observa do evento n. [0914642](#).
3. O auxílio-natalidade é devido à servidora em virtude do nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, consoante previsão da Lei Complementar n. 53/2001:

Art. 179. O auxílio-natalidade é devido à servidora por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público estadual, inclusive no caso de natimorto.

§ 1º. Na hipótese de parto múltiplo, o valor será acrescido de cinquenta por cento, por nascituro, a partir do segundo.

§ 2º. O auxílio será pago ao cônjuge ou companheiro servidor público, quando a parturiente não for servidora.

4. O Setor de Cálculos, em instrução, informou que a requerente, de acordo com seus assentamentos funcionais, pertence ao quadro de servidores efetivos deste Tribunal, no cargo de Técnico Judiciário, desde 08 de junho de 2015 ([0912115](#)).
5. Ademais, o referido setor informou que o valor do salário-mínimo no mês de nascimento do filho da servidora é de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) ([0912115](#)).
6. Quanto à disponibilidade orçamentária, a Subsecretaria de Orçamentos informou que há disponibilidade orçamentária para custear a despesa com auxílio-natalidade mediante crédito alocado na unidade orçamentária Tribunal de Justiça, em conformidade com a LOA n.º 1.371 e Decreto n.º 28.342-E, de 15.01.2020, classificado nas naturezas de despesa 3.3.90.08.52 e 3.3.90.08.55, respectivamente ([0913549](#)).
7. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, alínea “a” da Portaria da Presidência n. 1055/2017, **DEFIRO** o pedido de concessão auxílio-natalidade, com fulcro no art. 179, caput, da Lei Complementar Estadual n. 53/2001.
8. Publique-se.
9. Após, remetam-se os autos à Subsecretaria de Folha de Pagamento para providências pertinentes.
10. Simultaneamente, encaminhe-se o feito à Coordenação de Saúde Ocupacional para continuidade dos trâmites necessários à concessão da licença maternidade.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2021.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

**Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**  
**SEI n. 0016953-84.2020.8.23.8000**  
**Assunto: Pagamento de Verbas Indenizatórias**

1. Trata-se de procedimento originado pelo servidor **GEORGE SEVERO NOGUEIRA** solicitando vacância do cargo público de Técnico Judiciário, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 31, VI da Lei Complementar nº 053/2001, **a contar a partir do dia 02/12/2020** ([0884834](#)).

2. Considerando o deferimento do pleito ([0906612](#)), vieram os autos para deliberação acerca do pagamento das verbas indenizatórias devidas.
3. Verifica-se que o ex-servidor não consta como devedor desta Corte de Justiça ([0914811](#)), não é credenciado para conduzir veículos do TJRR ([0912704](#)), está em condições regulares com a Biblioteca ([0912814](#)), não possui cartão corporativo emitido em seu nome ([0912826](#)) e foi aberta solicitação no CA - Service Desk Manager, sob o ID 702716, para o cancelamento de todos os acessos do ex-servidor ([0916979](#)).
4. Ademais, a Subsecretaria de Infraestrutura de TIC informou que foi disponibilizado e devolvido unidade de mídia criptográfica do tipo o Token ao servidor, assim como também não houve emissão de certificado digital em seu nome ([0912960](#)).
5. No mesmo tema, o Setor de Licenças e Afastamentos informou que não constam programadas em nome do ex-servidor licenças e/ou afastamentos cujo acompanhamento sejam de responsabilidade daquele setor ([0913298](#)).
6. Ainda, a Coordenação de Saúde Ocupacional e Prevenção informou que não consta pedido de licença médica em nome do ex-servidor no presente exercício ([0914607](#)).
7. No tocante ao plano de saúde, a Subsecretaria de Saúde informou que o ex-servidor não preenche o requisito para manter sua condição de beneficiário vinculado ao plano de saúde desta Corte, desta forma, foi realizada a exclusão do servidor e seus dependentes junto à Operadora FAMA no dia 16/12/2020 ([0921602](#)).
8. O Setor de Cálculos, por conseguinte, disponibilizou demonstrativo de cálculo das verbas indenizatórias do ex-servidor, assim como os esclarecimentos quanto à origem dos eventos que o compõem ([0924442](#)).
9. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c o art. 2º, inc. XIV da Portaria da Presidência n. 167/2019, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da exoneração de **GEORGE SEVERO NOGUEIRA**, conforme demonstrativo apresentado pelo Setor de Cálculos juntado no evento [0924442](#).
10. Publique-se.
11. Após, à Subsecretaria de Folha de Pagamento para providências quanto ao pagamento das verbas indenizatórias.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2021.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

**Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**

**SEI n. 0012741-20.2020.8.23.8000**

**Assunto: Devolução de valores ao erário**

(...)

10. Dessa forma, por entender que houve compatibilização entre o interesse do servidor e a necessidade do Tribunal em obter a reposição dos valores pagos indevidamente, **DEFIRO** o pedido de parcelamento de modo que a devolução da quantia de R\$ 8.356,43 (oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos) seja feita em 10 (dez) parcelas, com a devida atualização mensal, conforme determina o art. 42, caput, da LCE n. 053/2001.
11. Publique-se extrato desta decisão com as cautelas de praxe.
12. Cientifique-se o servidor desta decisão via e-mail funcional.
13. Após, encaminhe-se o feito à Subsecretaria de Folha de Pagamento para cumprimento.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2021.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

**Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0000414-09.2021.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **JOSÉ DEODATO DE AQUINO JUNIOR**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0934559, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2020.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

**Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0000527-60.2021.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **HERLI LEONARDO DA SILVA**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0935218, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2020.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

**Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0000260-88.2021.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária dos servidores elencados no expediente n. 0932848, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0933567, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2020.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**

Auxiliar da Presidência

**Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência****SEI n. 0018755-20.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **HENRIQUE SÉRGIO NOBRE**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. [0928669](#), observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.  
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.  
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 12 de janeiro de 2021.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA N. 49, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência n. 178, de 8 de março de 2019, que regulamenta a designação dos Oficiais de Justiça *ad hoc* nas Comarcas do Interior;

**CONSIDERANDO** o teor do SEI n. 0020263-98.2020.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCOS ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA**, matrícula 3011020, para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc*, no período de 20/12/2020 a 18/1/2021, na Comarca de Mucajaí.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

### **PORTARIA N. 50, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o teor do art. 2º da Portaria da Presidência n. 477, de 23 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI n. 0000108-40.2021.8.23.8000,

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **ANTÔNIO EDIMILSON VITALINO**, matrícula 3011061, para cumprir mandados não urgentes expedidos para localidades situadas fora dos limites urbanos da Comarca de Boa Vista e Município do Cantá, em sistema de rodízio, no período de 7/1 a 12/2/2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

### **PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

#### **RESOLVE:**

**N. 51** – Tornar sem efeito a Portaria n.º 1546 de 11/12/2020, publicada no DJE nº 6820 de 14/12/2020.

**N. 52** – Designar a servidora **NECY LIMA CALDAS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Segundo Juizado de Violência Doméstica, no período de 13 a 20/1/2021, em virtude de férias da servidora Camila Cristina Xavier Coelho.

**N. 53** – Designar a servidora **RYNASDER SOUZA PEREIRA DALL AGNOL**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, no período de 13 a 15/1/2021, em virtude de recesso do servidor Shiromir de Assis Eda.

**N. 54** – Convalidar a designação da servidora **NECY LIMA CALDAS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Segundo Juizado de Violência Doméstica, no período de 11 a 12/1/2021, em virtude de férias da servidora Camila Cristina Xavier Coelho.

**N. 55** – Convalidar a designação da servidora **RYNASDER SOUZA PEREIRA DALL AGNOL**, Assessora Técnica I, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência, no período de 7 a 12/1/2021, em virtude de recesso do servidor Shiromir de Assis Eda.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

# Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus  
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número  
**(95) 98403-3518**



**TJRORAIMA**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 - SGP**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no VII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, conforme Edital PSNSVII nº 04/2019, publicado em 20/8/2019, a encaminhar no período de **13 a 15.1 e 18 a 19.1.2021** para o endereço eletrônico: [atende.boavista@cjee.org.br](mailto:atende.boavista@cjee.org.br), a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA****ALTO ALEGRE – MANHÃ**

<b>Classificação</b>	<b>CANDIDATO</b>
2º	RAILANE MATIAS CARNEIRO

**CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 - SGP**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no VII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, conforme Edital PSNSVII nº 04/2019, publicado em 20/8/2019, a encaminhar no período de **13 a 15.1 e 18 a 19.1.2021** para o endereço eletrônico: [atende.boavista@cjee.org.br](mailto:atende.boavista@cjee.org.br), a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**ADMINISTRAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA****BOA VISTA – MANHÃ**

<b>Classificação</b>	<b>CANDIDATO</b>
26º	AMANDA SOUZA NASCIMENTO
27º	CAMILA DA SILVA POLETTO
28º	AMANDA FERNANDES RAMKISSOON

**DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA****BOA VISTA – MANHÃ**

<b>Classificação</b>	<b>CANDIDATO</b>
138º	AMANDA KAROLINE CARVALHO BARROS
139º	LUCAS OLIVEIRA DE CARVALHO
140º	MARCELO ANTONIO ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA
141º	JOAO GUILHERME MELO DOS REIS
142º	VICTORIA REGGIA OLIVEIRA SANTOS
143º	MARIANY ARAUJO SALES
144º	JOHANA RAINARA FERREIRA BISPO
145º	ANDERSON LUCAS SANTOS DA SILVA
146º	JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
147º	ARIANE SOUSA LIMA

148º	STEPHANIE LIMA PIMENTEL DOI
149º	ADRIANA OLIVEIRA FIGUEIREDO
150º	GEOVANE DOS SANTOS BARRETO
151º	IGOR GABRIEL NASCIMENTO RODRIGUES
152º	RANNA ARIDES DE SOUZA SILVA
153º	JESSICA CARVALHO FERREIRA
154º	GUSTAVO ENRIQUE PEREIRA VELOSO
155º	BARBARA THALINE TAMIARANA LIMA
156º	GABRYEL LIRA GALVAO DA COSTA
157º	SARA VITORIA OLIVEIRA FERNANDES
158º	LETICIA IZABELLA MONTEIRO DE SOUSA
159º	ORION BRAZ FIGUEIREDO VASCONCELOS
160º	SULLIANY BRITO ALMEIDA
161º	RAMILLYS LIMA DE FREITAS
162º	DENILSON DA SILVA SOARES
163º	MARIANA ALMEIDA FEITOSA FRANCA
164º	PAOLA KAROLAINE FERREIRA DA CRUZ
165º	AMANDA NOBRE GOUVEA
166º	JONATAN GONCALVES VIEIRA NETO

**ENGENHARIA CIVIL- AMPLA CONCORRÊNCIA****BOA VISTA - MANHÃ**

<b>Classificação</b>	<b>CANDIDATO</b>
2º	ALLIEL MACENA DA SILVA

**SERVIÇO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA****BOA VISTA - MANHÃ**

<b>Classificação</b>	<b>CANDIDATO</b>
8º	RAYANE MAIRA RODRIGUES

**BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA**

Secretária

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS**

Expediente de 12/01/2021

**DECISÃO**

Trata-se de procedimento administrativo que abriga a Concorrência nº 001/2020 referente à Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de publicidade e propaganda, necessariamente por intermédio de agência, conforme disciplina a Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Projeto Básico n.º 017/2020.

Finalizada a fase de apuração do resultado das propostas de preços (invólucro 4) com o julgamento dos recursos pela Secretaria Geral ([0891624](#)), a qual ratificou a desclassificação da empresa ECCO PUBLICIDADE LTDA (Paisano Comunicação), a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado definitivo da fase de apuração do resultado geral das propostas de preços, em ordem decrescente, conforme registrado abaixo:

<b>NOTAS DE PREÇO</b>	<b>DIALOGA</b>	<b>AG COM</b>
1 13.2.1. Percentual de desconto sobre a tabela referencial de custos internos, vigente, do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Roraima, ou na ausência desta, a tabela referencial de custos internos, emitida pela FEDERAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA - FENAPRO, para o estado de Roraima. Para os serviços que serão executados pelo pessoal e/ou com recursos próprios da Agência (custos internos, sem envolvimento de terceiros – até o máximo de 50,0 (cinquenta) pontos.	51,0000	45,0000
2 Nota de Preço do subitem 13.2.1 = percentual de desconto x 0,5	25,5000	22,5000
3 13.2.2. Percentual de desconto sobre os honorários de 15% (quinze por cento), incidente sobre os custos de produção realizada por terceiros ou custo efetivo dos serviços e/ou suprimentos contratados, decorrente de estudos ou criação intelectual da licitante – até o máximo de 30,0 (trinta) pontos:	50,0000	35,0000
4 Nota de preço do subitem 13.2.2. = percentual de desconto x 0,3	15,0000	10,5000
5 13.2.3. Percentual de desconto sobre os honorários de 10% (dez por cento), incidente sobre os custos de produção realizada por terceiros ou o custo efetivo dos serviços e/ou suprimentos contratados, quando a responsabilidade da agência e limitar à contratação ou pagamento de serviço e/ou suprimento – até o máximo de 20,0 (vinte) pontos:	60,0000	40,0000
6 Nota de preço do subitem 13.2.3 = percentual de desconto x 0,2	12,0000	8,0000

7 NOTA DE PREÇO (13.2.4. A Nota de Preço (NP) será atribuída pelo somatório de pontos auferidos pelos licitantes em cada um dos pontos de avaliação e nos valores estabelecidos nos subitens acima.)	52,5000	41,0000
8 <b>NOTA FINAL (NF = (0,6 x NT) + (0,4 x NP))</b>	<b>76,3986</b>	<b>68,1986</b>

Na mesma oportunidade, considerando o encerramento da fase de apuração do resultado geral das propostas de preços (invólucro 4), a Comissão Especial de Licitação DECIDE, convocar as licitantes Dialoga e Ag. Com, para apresentarem, no dia **21 de janeiro de 2021, às 09h30min (Horário Local)**, o invólucro 5 contendo os documentos para habilitação, referente a Concorrência nº 001/2020- TJRR, tudo com fulcro nos subitens 12.3. e 14.4. do Instrumento Convocatório.

Publique-se.

---

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE MELO TAVARES, Secretário(a)**, em 12/01/2021, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---

Documento assinado eletronicamente por **ELANO LOUREIRO SANTOS, Analista Judiciário**, em 12/01/2021, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Subsecretário**, em 12/01/2021, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON RIBEIRO GOMES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/01/2021, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---

Documento assinado eletronicamente por **FELIPPI TUAN DA SILVA FIGUEIREDO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/01/2021, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0935141** e o código CRC **03C4DF9F**.



# OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



**95 98402-6784**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0104846-52.2005.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Autor(s): ESTADO DE RORAIMA**

**Réu(s): IMPORTADORA E EXPORTADORA TREVO MARIA DO P S DE A CARNEIRO WALDIR PECCINI**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da parte(s) **WALDIR PECCINI (CPF/CNPJ: 219.243.689-00)**, para tomar conhecimento para fins de embargos à penhora (EP 145.1), bem como para ciência e manifestação acerca da avaliação dos veículos informadas no EP 175.1 (**Placa NAK-9032, Fiat/Palio ELXFLEX ano 2004 valor: R\$ 14.422, e Placa JXA 1468, Fiat/140 C ano 1981 valor: R\$ 16.000**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de janeiro de 2021. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Igor Fabrício Gomes Dourado**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

**Igor Fabrício Gomes Dourado**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0706145-34.2013.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Autor(s): ESTADO DE RORAIMA**

**Réu(s): DEAN MARCIO DE OLIVEIRA DIGITAL AUDIO E VIDEO YOINDRA PATRINI DE ABREU SILVA**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da parte(s) **DEAN MARCIO DE OLIVEIRA, CPF 626.522.492-15, YOINDRA PATRINI DE ABREU SILVA CPF 720.866.292-49**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos ( **Placa NOP 4045, GM/CELTA 4P LIFE; Placa NAT 5275, HONDA/NXR150 BROS ES; Placa JWZ 7365, PEUGEOT/206 14 FELINE; Placa OAD 3072, RENAULT/DUSTER 16 D 4X2; Placa NAR 3500, HONDA/CG 125 FAN** ), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de janeiro de 2021. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, Serventuário de Justiça, que o digitei e Igor Fabrício Gomes Dourado, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

**Igor Fabrício Gomes Dourado**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0809099-85.2018.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Autor(s): ESTADO DE RORAIMA**

**Réu(s): AMER ALAKABANI AMER ALAKABANI EIRELI – ME (LOJA - WORLD TENIS)**

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **AMER ALAKABANI, CPF 538.160.802-00, AMER ALAKABANI EIRELI – ME (LOJA - WORLD TENIS), CNPJ 16.881.848/0001-07**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora. E **INTIMAÇÃO** dos executados acerca da averbação do arresto efetuado na matrícula do imóvel (matrícula nº 26480, Rua Araújo Filho, Centro, Boa Vista/RR ). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de janeiro de 2021. Eu, **MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Igor Fabrício Gomes Dourado**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

**Igor Fabrício Gomes Dourado**

Diretor(a) de Secretaria

**2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 12/01/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0814958-48.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Autor(s): ESTADO DE RORAIMA**

**Réu(s): ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S A**

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S A. CNPJ/CPF: 04.265.872/0002-13**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acostada na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de janeiro de 2021. Eu, Lourival Silva dos Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e PRISCILA HERBERT, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0815207-96.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Autor(s): ESTADO DE RORAIMA**

**Réu(s): MARIA JULIA ARAUJO DE LIMA e M JULIA A DE LIMA**

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **MARIA JULIA ARAUJO DE LIMA, CNPJ/CPF: 134.445.062-87 e M JULIA A DE LIMA, CNPJ/CPF: 22.901.748/0001-06**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acostada na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de janeiro de 2021. Eu, Lourival Silva dos Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e PRISCILA HERBERT, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT**  
Diretor(a) de Secretaria

## EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0809218-80.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal****Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,****Executado(s): GENTIL E FERREIRA LTDA-ME, TATIANA GENTIL CAMPOS e VICTTORIA GENTIL FERREIRA**

Valor da Dívida: R\$ 6.180,97 (seis mil, cento e oitenta reais e noventa e sete centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 2016179182

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **GENTIL E FERREIRA LTDA – ME**, firma comercial, inscrita no CGF/MF nº 10.370.078/0001-51, **TATIANA GENTIL CAMPOS**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.430.202-53 e **VICTTORIA GENTIL FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº XXX.873.692-63, para que efetue(m) o pagamento de R\$ 6.180,97 ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/01/2021. Eu, **ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO**, que o digitei e, **PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT**  
Diretora de Secretaria

## EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0826807-51.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,**

**Executado(s): FRANCISCO J. COSTA – ME e FRANCISCO JORGE COSTA**

Valor da Dívida: R\$ 6.763,55 (seis mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 21544/2016

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **COMERCIAL VILHENA LTDA – ME, NOME FANTASIA: COMERCIAL VILHENA**, firma comercial, inscrita no CGF/MF nº 08.798.227/0001-36 e **FRANCISCO JORGE COSTA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.986.043-20, para que efetue(m) o pagamento de R\$ 6.763,55 ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/01/2021. Eu, **ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO**, que o digitei e, **PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT**

Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0827979-91.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Autor(s): MUNICIPIO DE BOA VISTA**

**Réu(s): T. DE QUEIROZ OLIVEIRA - ME**

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **T. DE QUEIROZ OLIVEIRA - ME, CNPJ/CPF: 16.097.278/0001-69**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acostada na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de janeiro de 2021. Eu, Lourival Silva dos Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e PRISCILA HERBERT, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0821059-09.2016.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Autor(s): MUNICIPIO DE BOA VISTA**

**Réu(s): REMBRANDT PROMOTORA DE VENDAS LTDA** representado(a) por **REMBRANDT FERREIRA GONCALVES**

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **REMBRANDT PROMOTORA DE VENDAS LTDA** representado(a) por **REMBRANDT FERREIRA GONCALVES**, CNPJ/CPF: **06.037.112/0001-01**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acostada na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de janeiro de 2021. Eu, Lourival Silva dos Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e PRISCILA HERBERT, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0821393-38.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Autor(s): MUNICIPIO DE BOA VISTA**

**Réu(s): ICATEL-TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** representado(a) por **ICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, IGO SALARU**

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **ICATEL-TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** representado(a) por **ICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, IGO SALARU, CNPJ/CPF: 04.163.433/0032-15**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acostada na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de janeiro de 2021. Eu, Lourival Silva dos Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e PRISCILA HERBERT, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0812402-44.2017.8.23.0010 – (Execução Fiscal)**

**Autor(s): MUNICIPIO DE BOA VISTA**

**Réu(s): FACTUC FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO ME, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA e ELIANDER PIMENTEL TRAJANO**

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) Executado(s) **FACTUC FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO ME, CNPJ/CPF: 01.723.310/0001-05, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 112.309.752-68 e ELIANDER PIMENTEL TRAJANO, CNPJ/CPF: 382.137.292-34** para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acostada na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12 de janeiro de 2021. Eu, Lourival Silva dos Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e PRISCILA HERBERT, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO  
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº 0721075-57.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA,**

**Executado(s): FRIBOM DISTRIBUIDORA LTDA-ME, HÉLIO CAVALCANTE BARBALHO e HELSO LIMA DE SOUSA**

**Valor da Dívida: R\$ 179.684,53 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 18427**

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO do(a) Executado(s) HÉLIO CAVALCANTE BARBALHO, brasileiro, CPF nº 383.609.262-04 e HELSO LIMA DE SOUSA, brasileiro, CPF nº 747.476.572-15, para que efetue(m) o pagamento de R\$ 179.684,53 ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/01/2021. Eu, ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT  
Diretora de Secretaria**

**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 12/01/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HELOISA MAIA COELHO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0806707-46.2016.8.23.0010**, Ação de Procedimento Ordinário, em que figura como autora **HELOISA MAIA COELHO**. Como se encontra a **AUTORA** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) se manifeste nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um.

**Otoniel Andrade Pereira**  
Diretor de Secretaria



**4ª VARA CÍVEL**

Expediente de 12/01/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0812388-89.2019.823.0010 – AÇÃO DE COBRANÇA**  
**EXEQUENTE: LUCAS PARACAT LUCENA CAMILO e NAGIB MARQUES PARACAT**  
**EXECUTADOS: JANAYNA APARECIDA DA CRUZ SIQUEIRA**

**FINALIDADE:** *Como se encontra a parte Executada **JANAYNA APARECIDA DA CRUZ SIQUEIRA – CPF Nº 382.437.502-82**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação de que **LUCAS PARACAT LUCENA CAMILO e NAGIB MARQUES PARACAT** ajuizaram Ação de Cobrança, e para **CITAR** a parte executada **JANAYNA APARECIDA DA CRUZ SIQUEIRA**, para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências dos Artigos 334 e 341 do Novo Código de Processo Civil, desde que o faça por intermédio de Advogado (obs. importante: se for o caso, poderá ser nomeado Defensor gratuitamente à parte, se procurar o Juízo imediatamente após a citação e comprovar a necessidade). Não sendo contestada(s) a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (NCPD, arts. 344 e 345). Ficando o réu ciente de que, não apresentando resposta e, se for o caso, não se representando por preposto com poderes para transigir (NCPD, art. 357), ou não se defendendo, inclusive por não ter advogado, o processo correrá à sua revelia, com as cominações legais*

*E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.*

Boa Vista/RR, 12 de janeiro de 2021.

**ALDENEIDE NUNES DE SOUSA**  
Diretora de Secretaria

**2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR**

Expediente de 12/01/2021

**MM JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO  
MARCELO BATISTELA MOREIRA**

**REPUBLICAÇÃO DA PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NO ART. 428 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - LOCAL PLENÁRIO DO FÓRUM CRIMINAL NA AVENIDA CB PM JOSÉ TABIRA DE ALENCAR MACÊDO, 602, BAIRRO CARANÃ, NESTA CAPITAL- PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021, A REALIZAR-SE NOS MESES DE FEVEREIRO e MARÇO.**

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 08 de fevereiro de 2021, às 08h30min horas é a seguinte:

**PAUTA MÊS DE FEVEREIRO DE 2021**

**Dia 08/02/2021 – 1ª TURMA – 1ª SESSÃO**

Ação Penal: 0806000-10.2018.8.23.0010 (PROJUDI)

Autor: Justiça Pública

Réu(s): **PEDRO EUMAR TERÇO DE SOUSA**

**Art. 121, § 2º, incisos I e IV c/c art. 14, inciso II, art. 147 (duas vezes) e art. 155, § 4º, inciso II, todos do Código Penal.**

Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: Adv: **Wenston Paulino Berto Raposo - OAB 727N-RR, Ernani Alves Dionisio - OAB 1831N-RR e Mauricio Henrique Rodrigues Santos - OAB 1712N-RR .**

**Dia 22/02/2021 – 1ª TURMA – 2ª SESSÃO**

Ação Penal: 0830280-45.2018.8.23.010 (PROJUDI)

Autor: Justiça Pública

Réu(s): **GREGORI EDUARDO LOPEZ CALZADILLA**

**Art. 121, caput, do Código Penal em concurso material com o art. 157, § 2º, II do Código Penal.**

Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: **Defensoria Pública**

**PAUTA MÊS DE MARÇO DE 2021**

**Dia 01/03/2021 – 1ª TURMA – 3ª SESSÃO**

Ação Penal: 0010513-93.2014.8.23.0010 (PROJUDI)

Autor: Justiça Pública

Réu(s): **WANDERSON PEREIRA ALEXANDRE**

**Art. art. 121, § 2º, inciso I e IV, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal,**

Situação: **RÉU PRESO**

Defesa: **Defensoria Pública**

**Dia 03/03/2021 – 1ª TURMA – 4ª SESSÃO**

Ação Penal: 0800661-70.2018.8.23.0010 (PROJUDI)

Autor: Justiça Pública

Réu(s): **AUGUSTO CÉSAR CASTRO RODRIGUES, ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES PEIXOTO GOMES e CÉSAR PHELLIPPE DE SOUZA RODRIGUES.**

Art. 121, § 2º, incisos I e IV, do Código Penal, em relação à vítima Douglas Vasconcelos da Silva e art. 121, § 2º, incisos I e IV, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, em relação à vítima Tarlan João da Silva e art. 14 e 16, parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei nº 10.826/03.

Situação: **RÉU PRESO**Defesa: **Adv: Mauro Silva de Castro – OAB/RR 210N-RR, Temair Carlos De Siqueira - OAB 658N-RR, Moacir José Bezerra Mota, Pedro Xavier Coelho Sobrinho - OAB 598N-RR, Jan Vieira Campelo - OAB 1802N-RR e Guilherme Augusto Machado Evelim Coelho - OAB 839N-RR.****Dia 08/03/2021 – 1ª TURMA – 5ª SESSÃO**

Ação Penal: 0828024-32.2018.8.23.0010 (PROJUDI)

Autor: Justiça Pública

Réu(s): **NÉLCIANE PEREIRA DE ANDRADE, JÉSSICA PEREIRA DE LIMA, WILCIANA SOUZA MENEZES, KATHELY MARIANE DA SILVA, ERISVALDO RIBEIRO PINTO e EVALDO LIRA ALMEIDA.**Art. 21, § 2º, incisos I, III e IV; art. 148, ambos do Código Penal; art. 1º, § 4º, inciso III, da Lei de Tortura, nº 9.455/97; art. 2º, §§ 2º e 4º, inciso I, da Lei de Organização Criminosa, nº 12.850/13; e art. 244-B da Lei 8.069/90. E ainda os acusados **ERISVALDO RIBEIRO PINTO, EVALDO LIRA ALMEIDA e KATHELY MARIANE DA SILVA** pela conduta prevista no art. 2º, § 3º, da Lei nº 12.850/13.Situação: **RÉU PRESO**Defesa: **Defensoria Pública**Adv.: **Paulo Cabral de Araújo Franco - OAB 825N-RR e Diego Victor Rodrigues Barros - OAB 1048N-RR.****Dia 10/03/2021 – 1ª TURMA – 6ª SESSÃO**

Ação Penal: 0814639-46.2020.8.23.0010 (PROJUDI)

Autor: Justiça Pública

Réu(s): **ANTÔNIO HENRIQUE MOREIRA ANTUNES e JUCICLÉIA PINHO DE LIMA.**

Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, do Código Penal.

Situação: **RÉU PRESO**Defesa: **Defensoria Pública****Dia 15/03/2021 – 2ª TURMA – 7ª SESSÃO**

Ação Penal: 0097967-63.2004.8.23.0010 (PROJUDI)

Autor: Justiça Pública

Réu(s): **MÁRIO FONSECA DA CRUZ.**

Art. 121, § 2º, incisos I e IV c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, em concurso material com o crime previsto no art. 14 da Lei 10.826/03.

Situação: **RÉU PRESO**Defesa: **Defensoria Pública****Dia 17/03/2021 – 2ª TURMA – 8ª SESSÃO**

Ação Penal: 0833593-48.2017.8.23.0010 (PROJUDI)

Autor: Justiça Pública

Réu(s): **OSVALDO NOGUEIRA FILHO e ANA CAROLINE GOMES PERREIRA**Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, e art. 148, ambos do Código Penal, no art. 1º, § 4º, inciso III, da Lei de Torturas, nº 9.455/97, e no art. 2º, § 2º e § 4º, inciso I, da Lei de Organização Criminosa, nº 12.850/13, e art. 244-B da Lei 8.069/90. E ainda o acusado **OSVALDO NOGUEIRA FILHO**, pela conduta prevista no art. 2º, § 3º da Lei nº 12.850/13.Situação: **RÉU PRESO**Defesa: **Defensoria Pública**

**Dia 22/03/2021 – 2ª TURMA – 9ª SESSÃO**

Ação Penal: 0816266-85.2020.8.23.0010 (PROJUDI)

Autor: Justiça Pública

Réu(s): **WERLLYNTON SILVA SANTOS**

**Art.121, § 2º, incisos I (motivo torpe), III (meio cruel) e IV (recurso que dificultou a defesa), art. 211 (ocultação de cadáver), todos do Código Penal, além do art. 1º, inciso I, alínea “a”, c/c § 4º, incisos II e III, da Lei nº 9.455/97 (tortura), artigo 2º, § 4º, inciso I, da Lei nº 12.850/13 (organização criminosa) e art. 244-B da Lei 8069/90 (corrupção de menores), na forma do artigo 69 do Código Penal**

Situação: **RÉU PRESO**Defesa: **Adv: Diego Victor Rodrigues Barros e Layla Hamid Fontinhas - OAB 350B-RR****Dia 24/03/2021 – 2ª TURMA – 10ª SESSÃO**

Ação Penal: 0814282-03 2019.8.23.0010 (PROJUDI)

Autor: Justiça Pública

Réu(s): **AIRTON HEMERSON SOUSA BARROS; RAEI SILVA LIMA**

**Art.121, § 2º, incisos I, III e IV e art. 211, todos do Código Penal; no art. 1º, inciso I, § 2º, alínea “a” c/c o § 4º, incisos II e III, da Lei 9.455/97; no art. 2º, § 4º, inciso I, da Lei 12.850/13 e art. 244-B, § 2º do ECA.**

Situação: **RÉU PRESO**Defesa: **Defensoria Pública**Adv.: **Diego Victor Rodrigues Barros - OAB 1048N-RR.****Dia 29/03/2021 – 2ª TURMA – 11ª SESSÃO**

Ação Penal: 0839511.62.2019.8.23.0010 (PROJUDI)

Autor: Justiça Pública

Réu(s): **DIOGO FORTUNATO DE AZEVEDO**

**Art.121, § 2º, incisos I e IV, do Código Penal e art. 14 da Lei 10.826/03.**

Situação: **RÉU PRESO**Defesa: **Defensoria Pública**

**OBS: O sorteio dos Jurados foi realizado no dia 11 de janeiro de 2021, às quinze horas, na sala de Audiências da 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e Justiça Militar.**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR****TERMO DE SORTEIO****(1ª Turma de Jurados)**

Aos 11 dias do mês de janeiro ano dois mil e vinte e um, às 15h, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, em atendimento à Portaria Conjunta nº 9, de 28.04.2020 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao COVID19, reuniu-se por meio do sistema de videoconferência o MM Juiz de Direito Substituto Marcelo Batistela Moreira, respondendo pela 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, ausentes os representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Roraima, comigo, Sandra Maria Dorado da Silva, escrevente designada. Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao sorteio dos jurados da **PRIMEIRA TURMA – SEGUNDA-FEIRA e QUARTA-FEIRA**, os quais atuarão na **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR**, a realizar-se nos meses de **FEVEREIRO e MARÇO** de 2021, cujas sessões encontram-se programadas para os dias **08/02/2021 08:30; 22/02/2021 08:30; 01/03/2021 08:30; 03/03/2021 08:30; 08/03/2021 08:30 e 10/03/2021 08:30** no auditório do Tribunal do Júri, sito à Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Piso térreo - Caranã - Boa Vista/RR – Fone: (95)3194-2668 - E-mail: 2juri@tjrr.jus.br, os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, tendo sido sorteados os seguintes **JURADOS TITULARES**: ACLEANE FERREIRA ALVES; ADAIZE ROSAS DE SOUZA; ADELINO FERREIRA PANTOJA; ADRIANA DE SOUSA MORAIS; ADRIANA TIMÓTEO DO VALE; ADRINE COSTA NASCIMENTO; ALAN RODRIGUES FRANCA; ALBENNER DE OLIVEIRA VIANA; ALHIOMAR DA SILVA MADY; ALINE COSTA DOS SANTOS; ANA CLÁUDIA FERREIRA TOSIN; ANA LUCIA DA SILVA; ANA NEIVA DO NASCIMENTO MORAIS; ANGELA MARCELA ALMEIDA MACIEAL; ANTÔNIA ALVES DE SOUSA; ANTONIO PAULO COGO FILHO; ANTONIO RAMOS FERREIRA; CARLOS ANDRE PEREIRA DOS REIS; CELIO ROBERTO DA SILVA MELO; CICERA BRITO DOS SANTOS; CINTIA MADALENA PEREIRA CASARIN; CLAUDIA CRISTINA PIMENTEL CAMARAO; CRISTIANO LUCIO TORREZ LIRA; DAIANY SOUZA DOS SANTOS; DELMIRO ADRIANO VERISSIMO DE CARVALHO; DENIS REGIS VASCONCELOS DE SOUSA; DIONETE OLIVEIRA DA SILVA SUAREZ; DIRCILENE DA SILVA BATISTA; EDNA PEREIRA BISPO; EDNAMAR SILVA DOS SANTOS; EDNARDO JOSE DA SILVA; EDRAS LIMA DA SILVA; ELCIONE FALCAO MARTINS; ELENI MATOS DA SILVA; ELISANGELA CARNEIRO KOTINSKI; ELLEN CHRISTIANNE RODRIGUES FIGUEREDO; EUCILENA PRILL DE ALMEIDA BERNARDES; FRAANNDESON DUARTE SOBRAL; FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA MEDEIROS; FRANCISCO CONCEICAO; GEMMA ACIA BRILHANTE SANTOS; GERCYVANIA LINHARES DOS SANTOS; GLEYDSON ADRIANO MOREIRA BEZERRA; GRACEANY DA SILVA BEZERRA; HENNY KAROLLINY MARTINS RODRIGUES; JEFFERSON OLIVEIRA SILVA; JENNIFER KELLY DA SILVA LARANJEIRA; JOHN RONNY FERREIRA ARAUJO; JONATAN DE ABREU SOUSA; JOSÉ EDILBERTO BEZERRA; JUCILENE PEREIRA DOS SANTOS; KLYSSIA MARIA LIMA SANTOS; LAUDICEIA GOMES DA COSTA; LIANE SARMENTO DE MELO; LIDIANE LADISLAU DA SILVA AGUIAR; LINDALVA ALVES PIMENTA; LUCINEIDE COSTA DA SILVA; LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA; LUIZ CESAR DE AVILA; MARCELLO RODRIGUES MARQUES; MARIA DE SOUSA LIMA; MARIA DIONEIA MONTELES RODRIGUES; MARIA DO SOCORRO DO MONTE AVELINO; MARIA IVANILDE MARTINS VIANA; MARIA DAS DORES SILVA VITOR; MARILENE PEREIRA DA SILVA MARQUES; MARINEZIA TRAJANO DE SOUZA; MARIO MACIEL DE LIMA JUNIOR; MARIO SERGIO BARBOSA SILVA; MARLENE MORAIS RIBEIRO; MARTA MARIA LEMOS DOURADO; MOISES RAMOS DE OLIVEIRA FILHO; NUBIA DA SILVA CORREIA; PATRICIA ALMEIDA SILVA; PAULO VICTOR MARTINS DA SILVA; RAFAEL DE ARAUJO CARVALHO; RAPHAEL MACHADO SAMPAIO; ROBERTA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA; ROSILEI ALVES DA SILVA; SEBASTIANA CARNEIRO GOUVEIA; SILMARA DINIZ LUZ; TAINARA EMMILY DE SOUZA FARIAS GONCALVES; TAYNARA LIMA DA SILVA; THIAGO SERRAO BRASIL; VALÉRIO MAGALHÃES DA SILVANIA ;VALMIR TEIXEIRA SOUSA; VANDERLEI RODRIGUES; WILAS DOS SANTOS CARVALHO; WILDEN DA SILVA BEZERRA; WINGRID COSTA MUNIZ e ZELIA MOREIRA ALMEIDA; Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, o MM. Juiz sorteou, como **SUPLENTE**s, os Jurados: ADRIANA ALCÂNTARA VILARINHO; DIEGO BARBOSA FREITAS; ELIANA MELO BARRETO; GILMAR CASTILHO PAES PEREIRA; IADRIA FRANCO RODRIGUES; JOVENY PORTELA SANTOS; JULIANA MENDES ALBUQUERQUE; MARIA DAS DORES SILVA VITOR; MARIA REACILDA OLIVEIRA DOS SANTOS e STEPHANIE VALE DA SILVA. Por fim, mandou o MM Juiz encerrar o presente Termo que vai devidamente lido e assinado.

**MARCELO BATISTELA MOREIRA**  
**Juiz de Direito Substituto**



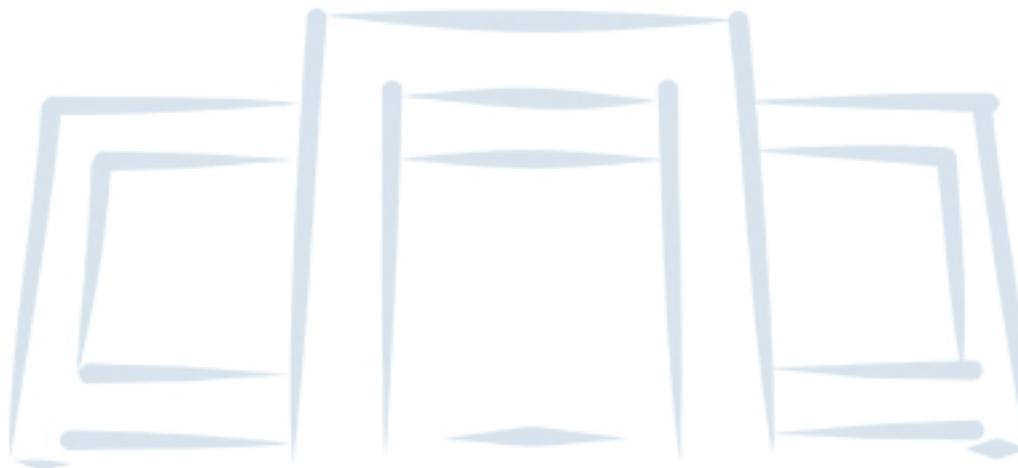
**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR****TERMO DE SORTEIO****(2ª Turma de Jurados)**

Aos 11 dias do mês de janeiro ano dois mil e vinte e um, às 15h, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, em atendimento à Portaria Conjunta nº 9, de 28.04.2020 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao COVID19, reuniu-se por meio do sistema de videoconferência o MM Juiz de Direito Substituto Marcelo Batistela Moreira, respondendo pela 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, ausentes os representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Roraima, comigo, Sandra Maria Dorado da Silva, escrevente designada. Dando início aos trabalhos, procedeu-se ao sorteio dos jurados da **SEGUNDA TURMA – SEGUNDA-FEIRA e QUARTA-FEIRA**, os quais atuarão na **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR**, a realizar-se no mes de **MARÇO** de 2021, cujas sessões encontram-se programadas para os dias **15/03/2021 08:30; 17/03/2021 08:30; 22/03/2021 08:30; 24/03/2021 e 29/03/2021 08:30** no auditório do Tribunal do Júri, sito à Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Piso térreo - Caranã - Boa Vista/RR – Fone: (95)3194-2668 - E-mail: 2juri@tjrr.jus.br, os seguintes JURADOS, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, tendo sido sorteados os seguintes **JURADOS TITULARES**: ADEVALDO SILVA BARROSO; ALBERTO BARROS DE SOUZA; ALCIDINO VIERA JUNIOR; ALDEMIR BRAGA DA SILVA; ALESSANDRO SOUSA DA SILVA; ALEX SANDRO CARVALHO DO NASCIMENTO; ALINE FERNANDA SOUSA DE SOUZA; AMANDA CAROLINE RICHIL DINIZ; ANA CAROLINA DE MORAES SCHELLER; ANDRE WENDELL RODRIGUES DOS SANTOS; ANDREA GOMES DE ARAUJO; ANTONIO FERREIRA DA CRUZ; ARIADNE CAMELO DE MATOS; BARBARA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA; BERGSON KASSEF CARDOSO DE SOUZA; CASSIO LUIS DA SILVA LOPES; CELIA MARIA GRANDE DA SILVA; CLEUTON SILVA DE CASTRO; CLEYNISE LAURA LEAO MAYER; CRISMO CONSTANTINO ERNESTO; DANYEL BACELAR; DHIULLY TATYANY MARINHO DE SOUSA; DOUGLAS PATRICK LIMA DA LUZ; EDSON RODRIGUES DA SILVA; ELBA CRISTINA TOMAZ AVELINO DE SOUZA; ELEN KEILA LIMA DA COSTA; ELIANE SILVA DE OLIVEIRA; ELINA BERNAL DE OLIVEIRA; FRANCISCA ALVES SOUSA; FRANCISCO ARNEUD DE SOUSA; FRANCIIVANIA BRANDAO DE OLIVEIRA; GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA; GEILSON OLIVEIRA DE QUEIROZ; GEIZA IDELVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO; GEOVANI DA SILVA RAMOS; GILSILENE LIMA DOS SANTOS; GILSON CRUZ SOUZA; GILSON PEREIRA DOS SANTOS; GLEIVANIR CABRAL DO NASCIMENTO; IDONEDIA DOS SANTOS WANDERLEY CAVALCANTE; IVANEIDE SOUZA DA SILVA; JANAINA ALVES DE OLIVEIRA; JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO; JOSE IRONILSON DE MELO PINTO; JOSINEY TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR; KAILA ADRIANA PEIXOTO HABERT; LARISSA ROSANE QUINTELLA HORTA; LEILANE ARAUJO CORREA; LEONARDO PARADELA FERREIRA; LEUDIOMAR CARVALHO GODINHO; LUCIANA BATISTA NASCIMENTO; MARCO ANTONIO BUSTOS PORTO; MARCOS PEREIRA MARTINS; MARIA ANGELICA SILVA SANTIAGO; MARIA APARECIDA PORTELA DE SOUZA SILVA; MARIA AURENISA DE HOLANDA LIMA; MARIA DA CONCEICAO SOARES DA ROCHA; MARIA JOSELHA SILVA LIMA; MARINA DAS GRACAS MARQUES FERREIRA; MAXWELL TORREIAS DE CASTRO; MAYKO DOS SANTOS SILVA; 43. IVAN LIMA DE SOUSA; MERIS TEREZINHA PEIXOTO DA SILVA; MONICA ALVES ROCHA; NEIDE MARIA SILVA GUIMARÃES; NELIO PEREIRA GARRIDO; NEUDIRAN DE MORAIS NASCIMENTO; JOSE VANDIR FIRMINO DE ALBUQUERQUE; PATRICIA REGIA DA SILVA CORREA; PAULO SERIGIO DA SILVA MAIA; RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA; RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO; RANDER LUIZ CALISTO DA COSTA; ROCICLEIDE VASCONCELOS DO NASCIMENTO; ROMULO SAID CARVALHO RODRIGUES; ROSANGELA DE MEDEIROS CARVALHO; RYAN RICHARD LEITE ALVES; SABRINA ASSUNÇÃO VIANA DE SOUSA; SERGIA CORINE DE ALMEIDA SANTOS; SHIROMIR DE ASSIS EDA; SILVIO RAIMUNDO VERAS BARATA; SIVALDO OLIVEIRA DA SILVA; SUELI SILVA NASCIMENTO; SUELY VIANA DAMASCENO; THAIONA PINHO CORREA DE MELO; TIAGO DE LIMA BELON; UILLAME ARAUJO MOURA; WELLINGTON SOARES DA SILVA; WESLEY DOS SANTOS OLIVEIRA e ZELIA MARIA COIMBRA. Ainda, visando assegurar o comparecimento do número mínimo de Jurados, o MM. Juiz sorteou, como **SUPLENTES**, os Jurados: ANTÔNIO DE PADUA CANDIDO LOPES; ERIVALDO PODENILSON

BRAGA FERREIRA; GENY JANE MONTEIRO SANTANA; ILEIDIANA BRANDAO RODRIGUES ALVES; ISRAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA; JESSE LIMA MESQUITA; JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA; MARIANA DA SILVA DE SOUZA CRUZ; ROSIMEIRE MACIEL BARBOSA e SONIA SOUSA DA SILVA DOS SANTOS.

**MARCELO BATISTELA MOREIRA**

**Juiz de Direito Substituto**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA PRIMEIRA REUNIÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JURI POPULAR DO ANO DE 2021.**

O Doutor MARCELO BATISTELA MOREIRA, MM Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Primeira Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular, está com o início previsto para o dia **08 de fevereiro de 2021, às 08:30min** horas, no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito a Av. CB PM José Tabira de Alencar, 602 - Caranã, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como Jurados da 1ª Turma para comporem o Conselho de Sentença, devendo comparecerem no dia **08/02/2021, às 08:30min** as seguintes pessoas: **JURADOS TITULARES: ACLEANE FERREIRA ALVES; ADAIZE ROSAS DE SOUZA; ADELINO FERREIRA PANTOJA; ADRIANA DE SOUSA MORAIS; ADRIANA TIMÓTEO DO VALE; ADRINE COSTA NASCIMENTO; ALAN RODRIGUES FRANCA; ALBENNER DE OLIVEIRA VIANA; ALHIOMAR DA SILVA MADY; ALINE COSTA DOS SANTOS; ANA CLÁUDIA FERREIRA TOSIN; ANA LUCIA DA SILVA; ANA NEIVA DO NASCIMENTO MORAIS; ANGELA MARCELA ALMEIDA MACIEAL; ANTÔNIA ALVES DE SOUSA; ANTONIO PAULO COGO FILHO; ANTONIO RAMOS FERREIRA; CARLOS ANDRE PEREIRA DOS REIS; CELIO ROBERTO DA SILVA MELO; CICERA BRITO DOS SANTOS; CINTIA MADALENA PEREIRA CASARIN; CLAUDIA CRISTINA PIMENTEL CAMARAO; CRISTIANO LUCIO TORREZ LIRA; DAIANY SOUZA DOS SANTOS; DELMIRO ADRIANO VERISSIMO DE CARVALHO; DENIS REGIS VASCONCELOS DE SOUSA; DIONETE OLIVEIRA DA SILVA SUAREZ; DIRCILENE DA SILVA BATISTA; EDNA PEREIRA BISPO; EDNAMAR SILVA DOS SANTOS; EDNARDO JOSE DA SILVA; EDRAS LIMA DA SILVA; ELCIONE FALCAO MARTINS; ELENI MATOS DA SILVA; ELISANGELA CARNEIRO KOTINSKI; ELLEN CHRISTIANNE RODRIGUES FIGUEREDO; EUCILENA PRILL DE ALMEIDA BERNARDES; FRAANDERSON DUARTE SOBRAL; FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA MEDEIROS; FRANCISCO CONCEICAO; GEMMA ACIA BRILHANTE SANTOS; GERCYVANIA LINHARES DOS SANTOS; GLEYDSON ADRIANO MOREIRA BEZERRA; GRACEANY DA SILVA BEZERRA; HENNY KAROLLINY MARTINS RODRIGUES; JEFFERSON OLIVEIRA SILVA; JENNIFER KELLY DA SILVA LARANJEIRA; JOHN RONNY FERREIRA ARAUJO; JONATAN DE ABREU SOUSA; JOSÉ EDILBERTO BEZERRA; JUCILENE PEREIRA DOS SANTOS; KLYSSIA MARIA LIMA SANTOS; LAUDICEIA GOMES DA COSTA; LIANE SARMENTO DE MELO; LIDIANE LADISLAU DA SILVA AGUIAR; LINDALVA ALVES PIMENTA; LUCINEIDE COSTA DA SILVA; LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA; LUIZ CESAR DE AVILA; MARCELLO RODRIGUES MARQUES; MARIA DE SOUSA LIMA; MARIA DIONEIA MONTELES RODRIGUES; MARIA DO SOCORRO DO MONTE AVELINO; MARIA IVANILDE MARTINS VIANA; MARIA DAS DORES SILVA VITOR; MARILENE PEREIRA DA SILVA MARQUES; MARINEZIA TRAJANO DE SOUZA; MARIO MACIEL DE LIMA JUNIOR; MARIO SERGIO BARBOSA SILVA; MARLENE MORAIS RIBEIRO; MARTA MARIA LEMOS DOURADO; MOISES RAMOS DE OLIVEIRA FILHO; NUBIA DA SILVA CORREIA; PATRICIA ALMEIDA SILVA; PAULO VICTOR MARTINS DA SILVA; RAFAEL DE ARAUJO CARVALHO; RAPHAEL MACHADO SAMPAIO; ROBERTA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA; ROSILEI ALVES DA SILVA; SEBASTIANA CARNEIRO GOUVEIA; SILMARA DINIZ LUZ; TAINARA EMMILY DE SOUZA FARIAS GONCALVES; TAYNARA LIMA DA SILVA; THIAGO SERRAO BRASIL; VALÉRIO MAGALHÃES DA SILVANIA; VALMIR TEIXEIRA SOUSA; VANDERLEI RODRIGUES; WILAS DOS SANTOS CARVALHO; WILDEN DA SILVA BEZERRA; WINGRID COSTA MUNIZ e ZELIA MOREIRA ALMEIDA. Ainda, a convocação dos jurados **SUPLENTEs: ADRIANA ALCÂNTARA VILARINHO; DIEGO BARBOSA FREITAS; ELIANA MELO BARRETO; GILMAR CASTILHO PAES PEREIRA; IADRIA FRANCO RODRIGUES; JOVENY PORTELA SANTOS; JULIANA MENDES ALBUQUERQUE; MARIA DAS DORES SILVA VITOR; MARIA REACILDA OLIVEIRA DOS SANTOS e STEPHANIE VALE DA SILVA.** Boa Vista-RR, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DE JURADOS PARA ATUAREM NA PRIMEIRA REUNIÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JURI POPULAR DO ANO DE 2021.**

O Doutor MARCELO BATISTELA MOREIRA, MM Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a Primeira Reunião do Egrégio Tribunal do Júri Popular, está com o início previsto para o dia **08 de fevereiro de 2021, às 08:30min** horas, no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito a Av. CB PM José Tabira de Alencar, 602 - Caranã, no Plenário do Egrégio Tribunal do Júri, onde serão julgados os réus cujos processos tiverem prontos, sendo sorteados como Jurados da 2ª Turma para comporem o Conselho de Sentença, devendo comparecerem no dia **15/03/2021, às 08:30min** as seguintes pessoas: **JURADOS TITULARES:** ADEVALDO SILVA BARROSO; ALBERTO BARROS DE SOUZA; ALCIDINO VIERA JUNIOR; ALDEMIR BRAGA DA SILVA; ALESSANDRO SOUSA DA SILVA; ALEX SANDRO CARVALHO DO NASCIMENTO; ALINE FERNANDA SOUSA DE SOUZA; AMANDA CAROLINE RICHIL DINIZ; ANA CAROLINA DE MORAES SCHELLER; ANDRE WENDELL RODRIGUES DOS SANTOS; ANDREA GOMES DE ARAUJO; ANTONIO FERREIRA DA CRUZ; ARIADNE CAMELO DE MATOS; BARBARA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA; BERGSON KASSEF CARDOSO DE SOUZA; CASSIO LUIS DA SILVA LOPES; CELIA MARIA GRANDE DA SILVA; CLEUTON SILVA DE CASTRO; CLEYNISE LAURA LEO MAYER; CRISMO CONSTANTINO ERNESTO; DANYEL BACELAR; DHIULLY TATYANY MARINHO DE SOUSA; DOUGLAS PATRICK LIMA DA LUZ; EDSON RODRIGUES DA SILVA; ELBA CRISTINA TOMAZ AVELINO DE SOUZA; ELEN KEILA LIMA DA COSTA; ELIANE SILVA DE OLIVEIRA; ELINA BERNAL DE OLIVEIRA; FRANCISCA ALVES SOUSA; FRANCISCO ARNEUD DE SOUSA; FRANCIVANIA BRANDAO DE OLIVEIRA; GABRIEL ANDRADE DE OLIVEIRA; GEILSON OLIVEIRA DE QUEIROZ; GEIZA IDELVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO; GEOVANI DA SILVA RAMOS; GILSILENE LIMA DOS SANTOS; GILSON CRUZ SOUZA; GILSON PEREIRA DOS SANTOS; GLEIVANIR CABRAL DO NASCIMENTO; IDONEDIA DOS SANTOS WANDERLEY CAVALCANTE; IVANEIDE SOUZA DA SILVA; JANAINA ALVES DE OLIVEIRA; JOSE CARLOS BASTOS PEREIRA FILHO; JOSE IRONILSON DE MELO PINTO; JOSINEY TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR; KAILA ADRIANA PEIXOTO HABERT; LARISSA ROSANE QUINTELLA HORTA; LEILANE ARAUJO CORREA; LEONARDO PARADELA FERREIRA; LEUDIOMAR CARVALHO GODINHO; LUCIANA BATISTA NASCIMENTO; MARCO ANTONIO BUSTOS PORTO; MARCOS PEREIRA MARTINS; MARIA ANGELICA SILVA SANTIAGO; MARIA APARECIDA PORTELA DE SOUZA SILVA; MARIA AURENISA DE HOLANDA LIMA; MARIA DA CONCEICAO SOARES DA ROCHA; MARIA JOSELHA SILVA LIMA; MARINA DAS GRACAS MARQUES FERREIRA; MAXWELL TORREIAS DE CASTRO; MAYKO DOS SANTOS SILVA; 43. IVAN LIMA DE SOUSA; MERIS TEREZINHA PEIXOTO DA SILVA; MONICA ALVES ROCHA; NEIDE MARIA SILVA GUIMARÃES; NELIO PEREIRA GARRIDO; NEUDIRAN DE MORAIS NASCIMENTO; JOSE VANDIR FIRMINO DE ALBUQUERQUE; PATRICIA REGIA DA SILVA CORREA; PAULO SERIGIO DA SILVA MAIA; RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA; RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO; RANDER LUIZ CALISTO DA COSTA; ROCICLEIDE VASCONCELOS DO NASCIMENTO; ROMULO SAID CARVALHO RODRIGUES; ROSANGELA DE MEDEIROS CARVALHO; RYAN RICHARD LEITE ALVES; SABRINA ASSUNÇÃO VIANA DE SOUSA; SERGIA CORINE DE ALMEIDA SANTOS; SHIROMIR DE ASSIS EDA; SILVIO RAIMUNDO VERAS BARATA; SIVALDO OLIVEIRA DA SILVA; SUELI SILVA NASCIMENTO; SUELY VIANA DAMASCENO; THAIONA PINHO CORREA DE MELO; TIAGO DE LIMA BELON; UILLAME ARAUJO MOURA; WELLINGTON SOARES DA SILVA; WESLEY DOS SANTOS OLIVEIRA e ZELIA MARIA COIMBRA. Ainda, a convocação dos jurados **SUPLENTES:** ANTÔNIO DE PÁDUA CANDIDO LOPES; ERIVALDO PODENILSON BRAGA FERREIRA; GENY JANE MONTEIRO SANTANA; ILEIDIANA BRANDÃO RODRIGUES ALVES; ISRAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA; JESSE LIMA MESQUITA; JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA; MARIANA DA SILVA DE SOUZA CRUZ; ROSIMEIRE MACIEL BARBOSA e SONIA SOUSA DA SILVA DOS SANTOS. Boa Vista-RR, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS**

Expediente de 12/01/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**Processo nº **0809511-16.2018.8.23.0010**Réu: **WESLEN DA SILVA FEITOSA**

A MM. Juíza Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra em desfavor do réu acima informado. E, estando a vítima adiante indicada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vítima **JOÃO BATISTA AIRES DOS REIS**, brasileiro, natural de Monção - MA, nascido aos 23/09/1981, portador do RG nº 200103 SSP/RR, inscrito no CPF nº 667.775.422-72, filho de Joana da Cruz Aires dos Reis, para tomar conhecimento da **SENTENÇA CONDENATÓRIA e do ACORDÃO** proferidos dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **SENTENÇA**: "(...) **Posto isso**, e por tudo mais que dos autos consta, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude, nos termos do art. 383, do Código de Processo Penal, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva do "Parquet", contida na DENÚNCIA do EP 21, razão pela qual **CONDENO WESLEN DA SILVA FEITOSA** pela prática dos crimes previstos no art. 155, § 4º, I e IV, na forma do art. 14, II, ambos do Código Penal, e art. 244-B, "caput", do Estatuto da Criança e do Adolescente, ambos na forma do art. 70, "caput", 1ª parte, 2 (dois) bens jurídicos atingidos, todos na forma do art. 70, "caput", 2ª parte, do Código Penal (**1º Fato**), por fim, o **ABSOLVO** acerca do delito previsto no art. 155, "caput", do Código Penal (**2º Fato**), nos termos do art. 386, II, do Código de Processo Penal. (...) Finalmente, em sendo aplicável ao caso a regra do concurso formal impróprio em relação aos crimes de furto qualificado tentado e corrupção de menores, regra estatuída pelo art. 70, "caput", 2ª parte, do Código Penal, **fica WESLEN DA SILVA FEITOSA condenado, DEFINITIVAMENTE, à pena de 3 anos, 5 meses e 15 dias de reclusão e ao pagamento de 10 dias-multa**. Tendo em vista o *quantum* da condenação em **3 anos, 5 meses e 15 dias de reclusão, FIXO o REGIME ABERTO para o cumprimento de sua pena**, com base no art. 33, § 2º, "a", § 3º, c/c o art. 59, III, do Código Penal, afastada a incidência da Súmula Nº 440 do Superior Tribunal de Justiça e em observância às Súmulas 718 e 719 do Supremo Tribunal Federal. (...) **NEGO** ao condenado **WESLEN DA SILVA FEITOSA o benefício de recorrer em liberdade** (...). Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Anotações e expedientes pertinentes. (...). Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo sistema Projudi. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza de Direito (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ - PROJUDI)." **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Excelentíssimos senhores Desembargadores integrantes da Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial em conhecer e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante deste julgado. Participaram do julgamento o Des. Jésus Rodrigues do Nascimento (Presidente), o Des. Leonardo Cupello (Relator), a Desa. Tânia Vasconcelos (Julgadora) e o representante da Procuradoria de Justiça. Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. **Leonardo Pache de Faria Cupello** - Des. Relator." Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2021. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

**SEDE DO JUÍZO**: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caraná - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

**GLENER DOS SANTOS OLIVA**  
Diretor de Secretaria

**COMARCA DE BONFIM**

Expediente de 12/01/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **ESDRAS SILVA PINTO**, Titular do Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 080063-02.2020.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

**Polo Ativo(s): Tribunal de Justiça de Roraima**

**Polo Passivo(s): JHONATAN WENDEL NASCIMENTO MONTEIRO**

Como se encontra a parte **JHONATAN WENDEL NASCIMENTO MONTEIRO**, nascido no dia **14/04/1999**, em **Boa Vista/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, filho de **LAURI MONTEIRO** e **ROSEANNE NASCIMENTO DA SILVA**, estado civil: **Casado(a)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação. Cuida-se de pedido de Medidas Protetivas com fulcro na Lei n.º 11.340/2006, intentado em favor de **BRUNA DA SILVA VASCONCELOS** contra **JHONATAN WENDEL NASCIMENTO MONTEIRO**, Aduz que foi casada com **JHONATAN WENDEL NASCIMENTO MONTEIRO**, estando separados de fato há um mês, mas que no dia 23/01/2020 este entrou em sua residência e de lá levou uma TV sem sua autorização; que chamou a PM que o encontrou debaixo de sua cama; que depois que aguarrição da PM foi embora este lhe agrediu com socos, tapas e murros e lhe ameaçou de morte, bem como à sua família e ficou jogando pedras e pedaços de madeira na casa. Analisado em caráter cautelar, o pleito da autora foi atendido (EP 7), determinando-se: 1. Proibição do ofensor de aproximação da ofendida, num raio de 200 (dezentos metros, bem como de contato com esta por qualquer meio de comunicação e Proibição do ofensor frequentar a determinados lugares, qual seja a cercania da residência da Ofendida, bem como o local de trabalho, escola ou igreja, com a finalidade de preservar a integridade física e psicológica da vítima. O requerido foi citado (EP 10), curador especial por estar preso, sendo que este apresentou defesa por negativa geral (EP 39). É o breve relato. **DECIDO**. Ademais, em tais ocorrências é comum a inexistência de testemunhas oculares, eis que se trata de situações que se dão de forma clandestina, destacando-se, ainda, o caráter cautelar e autônomo desta demanda que visa resguardar a vítima. Assim, o relato da vítima perante a autoridade policial se mostram suficientes ao caso. Assim, tenho que a incolumidade da vítima deve ser resguardada pela manutenção das medidas protetivas, não se podendo olvidar que o réu, apesar de devidamente citado/intimado, não apresentou defesa. Saliento que, apesar de ser garantido constitucionalmente o direito de ir e vir, não pode o requerido usar mão do direito constitucional para prática de ilícitos. Ademais, “o fim das medidas protetivas é proteger direitos fundamentais, evitando a continuidade da violência e das situações que a favorecem. Não são, necessariamente, preparatórias de qualquer ação judicial. Não visam processos, mas pessoas” (DIAS. Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na justiça. 3ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012). Diante disso, diante do caráter acautelatório das medias protetivas deferidas, não tendo o réu comprovado a desnecessidade das medidas, tenho que a manutenção das medidas protetivas é medida que se impõe. POSTO ISSO, ACOLHO EM PARTE o pedido constante da presente medida protetiva tornando definitiva a decisão do EP 07, nos seus próprios termos, extinguindo o feito na forma do art. 487, I do CPC. Sem condenação em custas ou honorários. P.RI. Intimem-se a requerente e o requerido, sendo este via PROJUDI, por meio de seu patrono e a requerente via edital. Providências e expedientes de praxe. Ocorrido o trânsito em julgado e, nada mais havendo, arquivem-se estes autos. Bonfim-RR, data constante do sistema. **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**. Juíza de Direito Titular da Comarca de Bonfim-RR.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 12/01/2021. Eu, Carlos J. F. DUARTE, que o digitei e, Emerson Cairo Matias da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Bonfim – Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

**Emerson Cairo Matias da Silva**  
Diretor(a) de Secretaria



Expediente de 08/08/2019

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
(PRAZO DE 10 DIAS)**

A Juíza de Direito Titular da Comarca de Bonfim, Dra. Suelen Marcia Silva Alves, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Proc. nº. 0800741-22.2017.8.23.0090 – Vara do Júri**  
**Autor: Ministério Público Estadual**  
**Réu: Fernando Cruz da Silva**

Estando o réu e a vítima, adiantes qualificados, em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO DE SENTENÇA** dos familiares da vítima Marcos Eduardo Antônio, para que tomem conhecimento da Sentença que absolveu o réu, em julgamento no plenário, nos seguintes termos: “Do exposto, diante da soberania dos vereditos, resta o réu FERNANDO CRUZ DA SILVA absolvido do crime de homicídio consumado, no qual figurava como réu nos autos dos processos de nº 0000214-74.2015.8.23.0090.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Rui Barbosa, Avenida Maria Deolinda Franco Megias, s/nº, bairro Cidade Nova, Bonfim/RR.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, 08 de agosto de 2019. Eu, Antonio Ricardo da Silva Júnior (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

**ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR**  
Diretor de Secretaria

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Expediente de 12JAN2021

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAFF-ESMP/RR****EDITAL Nº 007 - MPRR, DE 11 DE JANEIRO DE 2021****IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA DESTINADO A ATENDER A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MUCAJÁ**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA**, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao Edital nº 001 - MPRR, de 11 de fevereiro de 2020, republicado no endereço eletrônico [www.mpr.mp.br](http://www.mpr.mp.br) na mesma data e no Diário de Justiça Eletrônico nº 6634 (28FEV2020), **torna públicas as notas atribuídas à redação dos candidatos aprovadas na 1ª etapa do exame de seleção, bem como a pontuação final obtida no IV Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima, destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de Mucajá, após a análise dos recursos interpostos:**

**1. PONTUAÇÃO GERAL (NOTA FINAL), APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS, POR CANDIDATO E EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO****1.1. VAGA TURNO MATUTINO**

Candidato(a)	CPF	Ano letivo em curso	Média Geral de Notas (MGN)	Nota da Avaliação (NAV) - Redação	Maior Nota Geral (MNG)	Classificação	Resultado Final
ANA CLARA TELES SILVA	034.852.552-46	2º Ano	98,2	98	196,20	1ª Colocada	Aprovada
VINÍCIUS MARQUES DE MELO	048.473.912-33	2º Ano	97,65	98	195,65	2º Colocado	Aprovado
JÚLIA HELMANN SANTOS	028.579.292-00	1º Ano	92	98	190	3ª Colocada	Aprovada
LUCAS SOUZA VELOSO	049.591.732-03	1º Ano	95,05	80	175,05	4º Colocado	Aprovado
PEDRO VINÍCIUS DANTAS DA SILVA	067.365.702-71	1º Ano	89,4	80	169,40	5º Colocado	Aprovado
JENISON RUAN DOS SANTOS E SILVA	038.578.952-17	1º Ano	88,75	75	163,75	6º Colocado	Aprovado
JOSÉ RICARDO SANTOS	050.422.802-19	1º Ano	92,95	70	162,95	7º Colocado	Aprovado
BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	703.824.932-06	2º Ano	83	70	153	8ª Colocada	Aprovada
ENDRYA SABRINA NOBRE	060.131.732-73	1º Ano	86,8	60	146,80	9ª Colocada	Aprovada
MATHEUS BRITO SILVA	066.753.122-00	3º Ano - técnico integrado	89,6	55	144,60	10º Colocado	Reprovado

ALESSANDRA CARNEIRO DE SOUZA	056.527.302- 77	3º Ano - técnico integrado	83,6	55	138,60	11ª Coloca da	Reprovada
MIKAELLY SOUZA DE MELO	000.204.872- 82	2º Ano	86,4	50	136,40	12ª Coloca da	Reprovada
LEILA MARIANA ISAAC SILVA	054.942.762- 79	2º Ano	85,4	45	130,40	13ª Colocada	Reprovada
DIANA KELLY DE SOUSA	066.959.462- 80	1º Ano	86,3	35	121,30	14ª Colocada	Reprovada
RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	029.805.362- 45	2º Ano	93,8	0	93,8	15ª Colocada	Reprovada

## 1.2. VAGA TURNO VESPERTINO

Candidato(a)	CPF	Ano letivo em curso	Média Geral de Notas (MGN)	Nota da Avaliação (NAV) - Redação	Maior Nota Geral (MNG)	Classificação	Resultado Final
GABRIELLY VITÓRIA SOBRAL SILVA	076.173.782- 03	3º Ano - técnico integrado	97,8	98	195,80	1ª Colocada	Aprovada
DÉBORA YOHANNA LOPES MONTEIRO	066.909.292- 48	2º Ano - técnico integrado	90,02	80	170,02	2ª Colocada	Aprovada
ANA KELLY RODRIGUES PEREIRA	703.741.162- 02	3º Ano - técnico integrado	83,6	60	143,60	3ª Colocada	Aprovada
CAMILA DA SILVA SUDARIO	054.515.372- 75	1º Ano	77,4	60	137,4	4ª Colocada	Aprovada
KATAIAN MIRANDA DE ALMEIDA	049.678.812- 46	2º Ano	87,4	0	87,4	5ª Colocada	Reprovada
DAVI QUEIROZ DE ALENCAR	046.616.462- 90	1º Ano - técnico integrado	77,4	0	77,4	6º Colocado	Reprovado
THALIA DE SOUSA RAPOSO	071.320.723- 07	3º Ano - técnico integrado	75,4	0	75,4	7ª Colocada	Reprovada

2. Nos termos do item 7.6 do Edital nº 001 - MPRR, do resultado dos recursos ou da homologação do certame não cabe recurso para Autoridade Superior.

3. Conforme o item 7.7 do Edital nº 001 - MPRR, a homologação do certame será divulgado no site do Ministério Público do Estado de Roraima ([www.mpr.mp.br](http://www.mpr.mp.br)), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado na sede da Promotoria de Justiça da Comarca a que o candidato concorreu à vaga.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROSA DA SILVA**, Presidente da Comissão, em 11/01/2021, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0299530** e o código CRC **B14C33F2**.

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 024 – DG, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento do servidor **MARCUS VINÍCIUS SEVALHO DA SILVA**, Assessor de Engenharia Civil, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 13JAN2021, sem pernoite, para realizar fiscalização da reforma do prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000228/2021-81.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 12/01/2021, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0299974** e o código CRC **4D018A9D**.

**PORTARIA Nº 025 – DG, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento do servidor **ANDRÉ GEORGE SOBRINHO REBOUÇAS**, Auxiliar de Manutenção, e do servidor **JULIERNE COSTA NASCIMENTO**, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 18JAN2021, sem pernoite, para realizar serviço de manutenção (roçagem do gramado) no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000142/2021-58.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 12/01/2021, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0299986** e o código CRC **BC70E8CC**.

**PORTARIA Nº 026 – DG, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

I - Autorizar o afastamento do servidor **ANTÔNIO FAGNER GOMES**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 18JAN2021, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000185/2021-33.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ADLER DE MORAIS TENÓRIO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 18JAN2021, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000185/2021-33. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 12/01/2021, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0299994** e o código CRC **EA110274**.

**PORTARIA Nº 027 – DG, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

I - Autorizar o afastamento da servidora **ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 19JAN2021, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000192/2021-35.

II - Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 19JAN2021, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000192/2021-35.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 12/01/2021, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0300005** e o código CRC **A4EBBADA**.

**PORTARIA Nº 028 – DG, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

I - Autorizar o afastamento da servidora **SOLANGE CLÁUDIA ALMEIDA DE SOUZA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 21JAN2021, com pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000196/2021-13.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 21JAN2021, com pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000196/2021-13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 12/01/2021, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0300012** e o código CRC **97267E73**.

**PORTARIA Nº 029 – DG, DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

I - Autorizar o afastamento do servidor **ANTÔNIO FAGNER GOMES**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 22JAN2021, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000197/2021-68.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ADLER DE MORAIS TENÓRIO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 22JAN2021, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0000197/2021-68.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 12/01/2021, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0300017** e o código CRC **E51A9F18**.

**PORTARIA Nº 030 – DG, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O **DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0006087/2020-29, firmado com a empresa J. C. DE OLIVEIRA - BRINDES - ME (CNPJ 31.898.877/0001-75), referente a aquisição de Aquisição de 30 conjuntos condecorativos, incluindo medalhas confeccionadas em latão vazado, banhada a fresh de ouro e esmaltado, acondicionados em estojos, para agraciar os contemplados na Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado de Roraima, no 29º Aniversário deste órgão Ministerial.

I - Designar a servidora **CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAUJO**, Assessora Jurídica, como Gestora do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar a servidora **KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES**, Chefe de Secretaria, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0006087/2020-29.

III - Designar a servidora **TAMIRES MORAES E SILVA**, Assessor de Arquitetura e Urbanismo, para substituir a titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 12/01/2021, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0295685** e o código CRC **F6F957DC**.

**SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0008030/2020-64**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020, oriundo do Processo Administrativo nº **19.26.1000000.0008030/2010-64**.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia para manutenção corretiva, reparos adequações e modernização das instalações, estruturas e ambientes no Ministério Público do Estado de Roraima.

**OBJETO:** Prorrogação de 45 (quarenta e cinco) dias corridos do prazo de execução do serviço, bem como o acréscimo de 24,71% (vinte e quatro vírgula setenta e um por cento) e supressão de 2,34% (dois vírgula trinta e quatro por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes de execução de serviços comuns de engenharia, com fundamento no item 11.3 e 11.4 da **cláusula décima primeira – do preço**, e nos termos do Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADA: SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.656.199/0001-18.

**VALOR:** O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 20.738,52 (vinte mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

**DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 08 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 11/01/2021, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0299476** e o código CRC **D1797F0C**.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 9/2020 – SRP

O Ministério Público do Estado de Roraima publica aos interessados o RESULTADO do Processo Licitatório na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 9/2020 - SRP, Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0005718/2020-92, com julgamento das propostas por MENOR PREÇO por ITENS, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, incluída a garantia, para atender o Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Roraima, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	MENOR PREÇO GLOBAL (MELHOR LANCE/ PROPOSTA READEQUADA)	RESULTADO
1	LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP (CNPJ 10.742.589/0001-57)	R\$ 283,50	Adjudicado e Homologado
2	-	-	FRUSTRADO
3	LETÍCIA ARAÚJO DA SILVA LTDA. (CNPJ 14.190.243/0001-44)	R\$ 29,90	Adjudicado e Homologado
4	M. A. N. DE ANDRADE (CNPJ 23.623.647/0001-75)	R\$ 20,00	Adjudicado e Homologado
5	-	-	FRUSTRADO
6	-	-	FRUSTRADO
7	LETÍCIA ARAÚJO DA SILVA LTDA. (CNPJ 14.190.243/0001-44)	R\$ 9.250,00	Adjudicado e Homologado
8		R\$ 600,00	
9	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI (CNPJ 18.436.917/0001-07)	R\$ 93,00	Adjudicado e Homologado
10	A H DA S MORAES - EPP (CNPJ 02.437.839/0001-17)	R\$ 190,00	Adjudicado e Homologado

11		R\$ 142,80	
12	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI (CNPJ 18.436.917/0001-07)	R\$ 142,80	Adjudicado e Homologado
13		R\$ 142,80	
14		R\$ 142,80	
15		SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ 32.648.650/0001-34)	
16	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. (CNPJ 65.149.197/0002-51)	R\$ 219,00	Adjudicado e Homologado
17	LETÍCIA ARAÚJO DA SILVA LTDA. (CNPJ 14.190.243/0001-44)	R\$ 15.250,00	Adjudicado e Homologado
18		R\$ 7.620,00	
19	-	-	FRUSTRADO
20	-	-	FRUSTRADO
21	H L P COMÉRCIO ELETRO-FONIA EIRELI (CNPJ 16.866.828/0001-67)	R\$ 166,25	Adjudicado e Homologado
22	LETÍCIA ARAÚJO DA SILVA LTDA. (CNPJ 14.190.243/0001-44)	R\$ 460,00	Adjudicado e Homologado
23	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 18.199.200/0001-80)	R\$ 234,80	Adjudicado e Homologado
24	M. A. N. DE ANDRADE (CNPJ 23.623.647/0001-75)	R\$ 580,00	Adjudicado e Homologado
25	VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA. (CNPJ 10.547.557/0001-09)	R\$ 3.288,99	Adjudicado e Homologado
26	ABR INFORMÁTICA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 27.218.328/0001-35)	R\$ 7.380,00	Adjudicado e Homologado
27	BRAZIL IT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 36.984.127/0001-30)	R\$ 420,00	Adjudicado e Homologado
28	IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ 35.663.840/0001-19)	R\$ 1.277,00	Adjudicado e Homologado
29	LICITIN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ 36.306.823/0001-97)	R\$ 1.045,00	Adjudicado e Homologado
30	LETÍCIA ARAÚJO DA SILVA LTDA. (CNPJ 14.190.243/0001-44)	R\$ 2.350,00	Adjudicado e Homologado
31	FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI (CNPJ 36.064.568/0001-13)	R\$ 1.857,14	Adjudicado e Homologado
32	LETÍCIA ARAÚJO DA SILVA LTDA. (CNPJ 14.190.243/0001-44)	R\$ 2.650,00	Adjudicado e Homologado
Valor total da licitação – R\$ 716.038,09			



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO VALDECI NOBLES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 12/01/2021, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0300069 e o código CRC FB430BD1.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

### NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 001/2021/PJDPP/MPRR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, por intermédio da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, com atribuições para a defesa da probidade administrativa, tutela do patrimônio público e combate aos Crimes da Lei de Licitações e:

**CONSIDERANDO** que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e da probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais, com fulcro nos artigos 127 e 129, III, ambos da Constituição da República (STF, RE 208790/SP, Rel. Min. Ilmar Galvão, Pleno, à unanimidade, DJU 15.12.2000, p. 105);

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 33, inciso IV, da LC 003/1994, o Ministério Público pode fazer recomendações visando o efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências pertinentes;

**CONSIDERANDO** que o art. 37 da Constituição da República estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve atender à **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, não devendo ser ignoradas as práticas que violam os aludidos princípios;

**CONSIDERANDO** que a legalidade, como princípio da Administração (CR, art. 37, *caput*), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso (cfr. Hely Lopes Meirelles in Direito Administrativo Brasileiro);

**CONSIDERANDO** que a **Lei Estadual nº 890, de 23 de janeiro de 2013**, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT); altera dispositivos da Lei nº 055, de 09 de dezembro de 1993; altera dispositivo da Lei nº 318, de 31 de dezembro de 2001; altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 499, de 19 de julho de 2005; altera dispositivo da Lei nº 622, de 20 de dezembro de 2007 e dá outras providências, estabelece como requisito de escolaridade o nível superior completo para o provimento dos cargos de Secretário Estadual de Cultura e Assessor Especial;

**CONSIDERANDO** que os senhores MARKSJOHNSON CASTRO FERREIRA, Secretário Estadual de Cultura (Decreto nº 1634-P, de 02/09/2019 – DOE 3552, de 02/09/2019), e FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO, Assessor Especial (Decreto nº 32-P, de 02 de janeiro de 2019 – DOE 3387, de 02/01/2019), não possuem escolaridade de nível superior, de modo que não preenchem o requisito legal, estabelecido na Lei Estadual nº 890, de 23 de janeiro de 2013, para ocuparem os cargos de Secretário Estadual de Cultura e Assessor Especial, respectivamente;

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos senhores MARKSJOHNSON CASTRO FERREIRA e FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO para os cargos de Secretário Estadual de Cultura e Assessor Especial, respectivamente, viola a Lei Estadual nº 890, de 23 de janeiro de 2013, assim como o Princípio da Legalidade, o que pode configurar ato de improbidade administrativa;

**RESOLVE NOTIFICAR O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, RECOMENDANDO-LHE:**

1)QUE adote providência administrativa consistente na imediata exoneração dos senhores MARKSJOHNSON CASTRO FERREIRA e FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO dos cargos de Secretário Estadual de Cultura e Assessor Especial, respectivamente;

2)QUE informe ao Ministério Público do Estado de Roraima as medidas adotadas para o cumprimento da presente notificação recomendatória, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

A partir da data da entrega da recomendação em epígrafe, o Ministério Público do Estado de Roraima considera seu destinatário como pessoalmente ciente da situação ora exposta e, nesses termos, passíveis de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis a sua omissão.

**Adverte-se que a recomendação constitui em mora o destinatário quanto à providência solicitada.**

A ausência de observância às medidas indicadas impulsionará o Ministério Público do Estado de Roraima a adotar, quando cabível, as providências judiciais e extrajudiciais pertinentes para garantir a prevalência das normas de proteção ao patrimônio público e defesa da ordem jurídica, de que trata esta recomendação.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2021.

**LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
2º Titular da PDPP

**EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
PA Nº. 001/2021/PDPP/MP/RR**

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da 2ª Titularidade da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Luiz Antônio Araújo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, III e VIII, da Constituição da República; artigo 8º e seguintes da Resolução CNMP nº 174/2016; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, DETERMINA a instauração do **Procedimento de Acompanhamento nº. 001/2021/PJDPP/MP/RR (SIMP nº 000001-126/2021)**, para acompanhar o cumprimento das cláusulas pactuadas em acordo extrajudicial de não persecução cível em matéria de improbidade firmado com o senhor M.F.M.

Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2021.

**LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA**  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
PP Nº. 001/2021/PDPP/MP/RR**

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da 2ª Titularidade da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Luiz Antônio Araújo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, III e VIII, da Constituição da República; artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, DETERMINA a

instauração do **Procedimento Preparatório nº. 001/2021/PJDPP/MP/RR (SIMP nº 000002-126/2021)**, para “Apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente de irregularidades praticadas no bojo do Processo Licitatório nº 021101.003705/2019-95/SEINF, destinado à contratação de empresa especializada em locação de terraplanagem para dar manutenção em rodovias e vicinais estaduais, conforme Relatório de Inspeção nº 003/2019, elaborado pelo Tribunal de Constas do Estado de Roraima”.

Boa Vista-RR, 07 de janeiro de 2021.

**LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA**

Promotor de Justiça

**EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
PP Nº. 002/2021/PDPP/MP/RR**

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio da 2ª Titularidade da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Boa Vista/RR, Dr. Luiz Antônio Araújo de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, III e VIII, da Constituição da República; artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, DETERMINA a instauração do **Procedimento Preparatório nº. 002/2021/PJDPP/MP/RR (SIMP nº 000003-126/2021)**, para “Apurar possível inobservância do requisito de escolaridade exigido pela Lei Estadual nº 890/2013 para o provimento dos cargos de Secretário Estadual de Cultura e Assessor Especial”.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2021.

**LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA**

Promotor de Justiça

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 12/01/2021

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA Nº 28/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeitos a Portaria nº 9/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**, de 04 de janeiro de 2021, em evento 0249965, que exonerou **ANGRIA KARTIÊ FEITOSA SILVA**, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público - DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 04 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 05/01/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0250027 e o código CRC 2F3F651C.

**PORTARIA Nº 34/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000956/2020.

**RESOLVE:**

I - Conceder a servidora **RENATA HORÁCIO SOARES**, Chefe da Seção de Cartório e Protocolo Judicial, 180 (cento e oitenta) dias de Licença a Gestante, a contar de 21 de dezembro de 2020.

II - Designar a servidora **JARLIANI FEITOZA DE BRITO** para responder como Chefe da Seção de Cartório e Protocolo Judicial, no período de 07 de janeiro a 18 de junho de 2021, em substituição do servidora RENATA HORACIO SOARES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 07 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/01/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0250511 e o código CRC 1813CE9E.

### **PORTARIA Nº 35/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público - Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº 004281/2018; Considerando a Portaria nº 1390/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 01 de dezembro de 2020, em evento 0243686.

#### **RESOLVE:**

Designar o Defensor Público Dr. **OLENO INÁCIO DE MATOS**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, responder pelas atribuições do Defensor Público Dr. **MARCOS ANTÔNIO JÓFFILY**, perante a Defensoria Pública de Pacaraima-RR, no período de 07 a 26 de janeiro de 2021, sem onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 07 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/01/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0250522 e o código CRC DE4A320B.

### **PORTARIA Nº 37/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público - Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº 000049/2018.

#### **RESOLVE:**

I - Conceder 20 (vinte) dias de férias referentes ao exercício de 2019, ao Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, a contar de 07 de janeiro de 2021.

II - Designar o Defensor Público Dr. **OLENO INÁCIO DE MATOS**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, responder pelas atribuições do Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, perante a Defensoria Pública de Alto Alegre-RR, no período de 07 a 26 de janeiro de 2021, sem onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 07 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/01/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0250551 e o código CRC 2FA1215B.

### **PORTARIA Nº 40/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000228/2019.

**RESOLVE:**

Suspender, por necessidade do serviço, 20 (vinte) dias das férias do Defensor Público Dr. **OLENO INÁCIO DE MATOS**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 11 a 30 de janeiro de 2021, conforme Portaria nº 1390/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 01 de dezembro de 2020, publicada no DODPERR nº 152 de 09.12.2020, constante em evento 0243686, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 07 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/01/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0250600 e o código CRC F9B9659B.

**PORTARIA Nº 61/2021/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Portaria nº 546, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (DJE nº 6823 de 17/12/2020, pg. 04-05), evento 0250898;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente na Defensoria Pública do Município de Boa Vista/RR, do Município de Bonfim/RR e do Município de Caracará/RR, no **dia 20 de janeiro de 2021**, em alusão ao Feriado do Dia de São Sebastião.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 11 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 11/01/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0250902 e o código CRC B2382D0D.

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 36/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002208/2018.

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora **KAREN ZAMALI MENDONÇA DIAS**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 11 a 25 de janeiro de 2021, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento 0183073, a serem usufruídas, a contar de 11 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 07 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 08/01/2021, as 08:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0250525 e o código CRC 71345B5F.

#### **PORTARIA Nº 38/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 001057/2019.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora **NARJARA DUARTE MONTEIRO**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento 0183073, a serem usufruídas 15 (quinze) dias a contar de 05 de abril de 2021 e 15 (quinze) dias a contar de 18 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 07 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 08/01/2021, as 08:01, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0250563 e o código CRC D37C7FAA.

#### **PORTARIA Nº 39/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000297/2020.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora **GLENYA MARIA DUTRA DE ARAÚJO**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 01 a 15 de março de 2021, conforme Portaria nº 1197/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 20 de outubro de 2020, publicada no DODPERR nº 126 de 23.10.2020, constante em evento 0235830, a serem usufruídas, a contar de 16 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
**Diretora Geral**

Em 07 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 08/01/2021, as 08:01, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0250596 e o código CRC F412AF7D.

**PORTARIA Nº 41/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 000311/2020.

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias do servidor **RENATO OLIVEIRA DO VALLE**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 1074/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 22 de setembro de 2020, publicada no DODPERR nº 110 de 25.09.2020, constante em evento 0230297, a serem usufruídas, sendo 15 (quinze) dias a contar de 11 de janeiro de 2021 e 15 (quinze) dias a contar de 05 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
**Diretora Geral**

Em 07 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 08/01/2021, as 08:00, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0250601 e o código CRC 7432C21D.

**PORTARIA Nº 42/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004104/2018.

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora **ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 1410/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 09 de dezembro de 2020, publicada no DODPERR nº 155 de 15.12.2020, constante em evento 0244674, a serem usufruídas, a contar de 01 de novembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
**Diretora Geral**

Em 07 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 08/01/2021, as 08:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0250602 e o código CRC EA814BEA.

### **PORTARIA Nº 43/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 004104/2018.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, as férias da servidora **IZABELLE CRISTINE DOS SANTOS ARAÚJO**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2020, conforme Portaria nº 1082/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 24 de setembro de 2020, publicada no DODPERR nº 111 de 28.09.2020, constante em evento 0230900, a serem usufruídas, a contar de 09 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA**  
Diretora Geral

Em 07 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 08/01/2021, as 08:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0250603 e o código CRC 04E887B8.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 12/01/2021

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **THIAGO MACÊDO** e **JOY ROBERTO MOREIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, caseiro, com 34 anos de idade, natural de Uiramutã-RR, nascido aos oito dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, domiciliado na RD 321, VIC CARRAPATO, BOM INTEN - RECANTO DA ALEGRIA, Boa Vista-RR, filho de e **LUCIA MACÊDO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do Lar, com 26 anos de idade, natural de Bonfim-RR, nascida aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na RD 321, VIC CARRAPATO, BOM INTEN - RECANTO DA ALEGRIA, Boa Vista-RR, filha de **MICHAEL DICO MOREIRA** e **NAIRY ROBERTO MOREIRA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 06 de janeiro de 2021.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **DAVID LIMA DA SILVA** e **KETELLEN DAYANE SALES DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, policial militar, com 37 anos de idade, natural de Caracará-RR, nascido aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, domiciliado na Rua Águas Marinhas Nº 93 Joquei Clube, Boa Vista-RR, filho de **AGRIPINO DANTAS DA SILVA** e **DALVACY DE LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, agente de portaria, com 28 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos dez dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na Rua Águas Marinhas Nº 93 Joquei Clube, Boa Vista-RR, filha de **ERASMO MARCELINO SILVA DOS SANTOS** e **SANDRA SALES DE LIMA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de janeiro de 2021.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **MAURÍCIO RAFAEL RODRIGUES DE ARAÚJO** e **IANCA SILVA LIMA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, militar, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Boa Esperança, 279, Centenário, Boa Vista-RR, filho de **MAGNO SOUZA DE ARAÚJO** e **LUCILEUDA LIMA RODRIGUES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, 279, Centenário, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO HAMILTON LIMA** e **LUCIANE SANTOS DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 08 de janeiro de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **MAYCON DA SILVA LEVEL** e **BRENDA LOBATO BARBOSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, policial militar, com 35 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Rua C quarenta e três, 235 - Alvorada, Boa Vista-RR, filho de **PERCIVAL LEVEL SILVA** e **ANA SELMA DA SILVA LEVEL**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua C quarenta e três, 235 - Alvorada, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL VIEIRA BARBOSA** e **ELISANGELA BATISTA LOBATO**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2021.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **HUDSON ADRIANO DA SILVA** e **NOEMI MEDINA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, servidor público, com 46 anos de idade, natural de Abatiá-PR, nascido aos cinco dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, domiciliado na Rua Santa Ines, 93 - Centenário, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO ADRIANO DA SILVA** e **TEREZINHA DE SOUZA E SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, assistente social, com 46 anos de idade, natural de Altamira-PA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Santa Ines, 93 - Centenário, Boa Vista-RR, filha de **CLARINDO PEREIRA DA SILVA** e **EVA MEDINA DA SILVA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.**

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 12 de janeiro de 2021.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 12/01/2021

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06436**

Sacado: EDIVAN LIMA ROSA  
C.N.P.J./C.P.F: 029.012.862-59  
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:  
Endereço.....: RUA GALVAO, 89  
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA**  
CNPJ/CPF: **04.545.690/0001-15**  
Endereço.: **AV BRASIL 1345**  
Cidade.....: **FOZ DO IGUACU**

Número do Título: **NATNR13281**Data da Emissão: **11/01/2021**Espécie: **DUPLICATA SERVIÇO INDICAÇÃO**Data Vencimento: **À VISTA**Aceite: **Não.**Apresentado por: **F R T OPERADORA DE TURISMO LTDA.**

Valor do Título..... R\$ 605,61

POSTERGADO

Data da publicação: **12/01/2021**Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 12 de janeiro de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS  
DE ALTO ALEGRE****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 12/01/2021

Termo: 00071

Livro D - 0001

Folha: 071

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

**BENEDITO MOURÃO DE OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileiro, agricultor, divorciado, portador do RG nº 9933, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 060.516.932-20, nascido aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e cinquenta e cinco (1955), natural de Vitorino Freire/MA, domiciliado e residente na Rua Bonfim, 1195, Centro, Alto Alegre-RR, filho de Pedro Faustino de Oliveira e Maria Deuza Mourão de Oliveira.

**CLAUDENICE DE SÁ SILVA**, de nacionalidade brasileira, do lar, divorciada, portadora do RG nº 3305970, SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 569.731.363-20, nascida aos dois (02) dias do mês de novembro (11) do ano de mil e novecentos e setenta e um (1971), natural de Esperantinópolis/MA, domiciliada e residente na Rua Bonfim, 1195, Centro, Alto Alegre-RR, filha de José Furtado da Silva e Maria de Sá Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

**SELO TJRR: HABCAS1582538015V0K9A247AO90, Consulte em <https://cidadao.portalselorr.com.br>.**



Alto Alegre, 12 de janeiro de 2021.

---

ELLEN SOBRAL SANTOS  
Escrevente Geral

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Alegre, 12 de janeiro de 2021.

---

ELLEN SOBRAL SANTOS  
Escrevente Geral